



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 19 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 7370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resumos de Contratos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resumos de Contratos

RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 -
TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**, Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Cairu – Bahia, CEP 45.420-000, CNPJ nº. 11.406.106/0001-06, representada neste ato pela Secretária, nos termos do Decreto Municipal Nº 702, de 06 de agosto de 2021, Senhora **JEANINE COSTA FONSECA**, brasileira, com endereço residencial na Rua Dr Heitor Guedes de Melo, nº 103, Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 0678029822, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.742.345-05. **CONTRATADA: APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BA 093 Nº2603 - KM 02 - FAZENDA SANTA ROSA – CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.917.345/0001-56, inscrição estadual sob o nº **154.154.938** e Inscrição Municipal nº 18763, Tel.: (71) 98460-4733 e Email: vendas@apolohospitalar.com, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor VICTOR DE FRANCA PINTO**, solteiro, empresário, CPF nº 068.232.865-04, carteira de Identidade nº1417009713, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Bahia, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor João Ribeiro Caldas, 2, Barris, Salvador, Bahia, CEP 40070660, BRASIL. **DO OBJETO** - Contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023** que independente de transcrição, integra este instrumento e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha Orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDAD E GESTOR A	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12/01	5001002/600/720	2.006/2.062/2.063/2.065/2.066/2.067	33.90.30.00.00.00

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de **R\$ 18.021,13 (dezoito mil vinte e um reais e treze centavos)**, para o lote 03. **VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA** - Cairu – Bahia, 19/03/2024. **SIGNATÁRIOS** - CONTRATANTE: Jeanine Costa Fonseca – CPF Nº 002.742.345-05. CONTRATADA: Victor de Franca Pinto - CPF nº 068.232.865-04. **TESTEMUNHAS** - Patrícia da Silva Felix CPF nº: 033.674.405-66 e Edina Marilza Silva de Araújo - CPF Nº: 595.885.785-15.

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

Processo Administrativo nº 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU** - CNPJ sob o n.º 30.530.137/0001-19.

CONTRATADA: **PANAKUM COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.523/0001-87 e Inscrição Estadual nº 073.220.250 – ME, com sede na Avenida Rosentino Botelho de Assunção Filho, nº 611 – B, Térreo – Bairro: Dos Índios, Cidade de Ituberá, do Estado da Bahia - CEP 45.435-000, Fone: (73) 3256-2297, E-mail: panakumgas@hotmail.com, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, **pela Senhora Itamara do Espírito Santo Lima**, portador(a) de documento de identidade nº 06.493.596-58 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no CPF nº 561.645.055-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** ao contrato, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe no parágrafo único da cláusula sétima do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO: Ao saldo atual do contrato que é **R\$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais)** equivalente e 845 unidades de GLP (Gás de Liquefeito de petróleo), fica acrescido o valor de **R\$ 4.005,30 (quatro mil cinco reais e trinta centavos)** para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 95.265,30 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 97.965,30 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11/01	5001.001/541/542/543/550	2.006/2.035/2.038	33.90.30.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19 de março de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 19/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **CAROLINE SILVA OLIVEIRA** – CPF nº 004.404.965-00. CONTRATADA: **ITAMARA DO ESPIRITO SANTO LIMA** - CPF nº 561.645.055-34.

TESTEMUNHAS: Robson Francelino Azevedo - CPF nº: 646.254.275-68 e Marcel Adauto Bomfim Assis - CPF nº 114.352.267-20.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
Processo Administrativo Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO, 012/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADO: ANDRÉ MAGALHÃES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, residente na Rua Santo Antônio, nº 63, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 04.828.473-44, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 514.688.675-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento contratual conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 20 de março de 2024 com o seu término em 19 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor mensal da locação que é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos)**, totalizando o valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
12/01	5001002/600/621/704	2.067/2.006	33.90.36.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20 de março de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 19 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **JEANINE COSTA FONSECA** – CPF nº 002.742.345-05. CONTRATADO: **ANDRÉ MAGALHÃES DA SILVA** – CPF Nº 514.688.675-04.

TESTEMUNHAS: Patrícia da Silva Felix - CPF nº 033.674.405-66 e Edina Silva de Araújo - CPF nº 595.885.785-15.